



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Sagrada Família		
EMENTA: Recredencia o Colégio Sagrada Família, INEP nº 23328622, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0596648/2017	PARECER Nº 1171/2017	APROVADO EM: 25.10.2017

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Rebouças Nolasco de Oliveira, diretora pedagógica do Colégio Sagrada Família, por meio do processo nº 0596648/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Avenida Jovita Feitosa, nº 2961, Bairro Parquelândia, CEP: 60.455-410, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 05.906.442/0001-15, com Censo Escolar nº 23328622.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 0034/2016, com validade até 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Maria do Socorro Rebouças Nolasco de Oliveira, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 17570, e a secretária escolar, Elisângela Maria Vieira da Silva, Registro nº AAA.010493

O corpo docente dessa instituição é composto de 21 professores, sendo 09 com habilitação, perfazendo um total de 42,85% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1171/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Sagrada Família, nesta capital, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito a educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE